

ATA N.º 20

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar presente numa reunião com as Águas do Norte, S.A., em representação do Município de Vila Flor, a decorrer em Vila Real, durante a manhã da presente segunda-feira. -----

Perante o motivo apresentado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 19 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 20 de maio de 2019. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes na atual e na referida reunião, aprovar a Ata n.º 19 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 20 de maio de 2019, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE ALUSIVA À FESTA DA CEREJA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS: -

Presente Email, datado de 09 de maio de 2019, solicitando autorização para colocação de publicidade alusiva à festa da Cereja, que se realizará entre os dias 07 e 10 de junho do ano em curso, com isenção do pagamento das respetivas taxas, comprometendo-se o Município de

Alfândega da Fé a efetuar a remoção de todo o material logo a partir do dia 11 de junho, cuja informação do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 16 de maio de 2019, refere que considerando: -----

- Tratar-se de um evento organizado por um Município e que o Município de Vila Flor poderá beneficiar do mesmo tratamento na divulgação de eventos promovidos por si, em território daquele Município, nas mesmas condições; -----
- Tratar-se de um evento que promove a cultura e a economia da região e, pelo facto, o Município de Vila Flor poder indiretamente beneficiar do evento; -----

Assim, caso o entendam, o Assistente Técnico sugere que a isenção do pagamento de taxas pode ser autorizada, nos termos solicitados, para colocação de publicidade através de faixas verticais e cartazes, devendo ser notificado o requerente que a colocação do material não deve por em risco a normal circulação de pessoas e veículos e que deverão retirar todo o material após a data do evento. -----

Por fim, informa que, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção pretendida. -----

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, em 16 de maio de 2019, concordou com a informação do Assistente Técnico, acrescentando que a colocação de publicidade nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços, pode ser autorizado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara. Mais refere que, caso seja autorizada, a fiscalização deve acompanhar a sua colocação e posterior remoção, logo após a ocorrência do evento. O assunto deverá ser agendado para a reunião de Câmara para deliberação sobre a isenção do pagamento de taxas, conforme solicitado. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a colocação da publicidade com isenção do pagamento das respetivas taxas, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços municipais, de acordo com o preceituado nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor.** -----

VILA FLOR SPORT CLUBE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUDITÓRIO: -

Presente Email, datado de 17 de maio de 2019, solicitando a cedência do mini auditório do centro Cultural, para realização das Assembleias do Clube, nos dias 30 de maio e 06 de junho do ano em curso, com isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja informação do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 23 de maio de 2019, refere que, de acordo com os n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, poderá haver lugar à isenção ou redução do pagamento de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Assim, considerando que se trata de uma Assembleia do Vila Flor Sport Clube, a realizar nas datas supramencionadas, a Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções (n.º 8 do artigo 7.º) pode isentar o requerente do pagamento das taxas nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a utilização do mini auditório do Centro Cultural com isenção do pagamento das respetivas taxas, para realização das Assembleias do Clube, nos dias 30 de maio e 06 de junho do ano em curso, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços municipais, de acordo com o preceituado nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor.** -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO FINANCEIRA NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES – CIM-TTM: -

Presente Minuta do Acordo de Cooperação, a realizar entre o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes – CIM-TTM e os diferentes Municípios que a integram, para a promoção da formação financeira na Região do norte, visando estabelecer os termos e condições da colaboração institucional entre as partes, tendo em vista a definição e implementação de um Plano de ação com iniciativas de formação financeira dirigidas às populações das autarquias locais que integram a CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, para aprovação pelo Executivo Municipal. -----

A cooperação entre as partes para a promoção da formação financeira inclui os seguintes tipos de iniciativas: ações de formação de formadores, ações de informação e formação financeira dirigidas à população, campanhas de sensibilização para temas financeiros e materiais de formação financeira, podendo ser desenvolvidas outras iniciativas de formação financeira no âmbito do Acordo. -----

A assinatura do Acordo em epígrafe está agendada para o dia 21 de junho do ano em curso, em Mirandela. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes – CIM-TTM e os diferentes Municípios que a integram, de acordo com o preceituado na alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

GABINETE DO EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO E EMPREGO: -

ALUGUER DE ESPAÇO PARA A FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA 2019 – PRESENÇA DE VÁRIAS EMPRESAS DO CONCELHO DE VILA FLOR:

Presente Informação do Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo, datada de 24 de maio de 2019, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“A Feira Nacional de Agricultura 2019, a realizar de 8 a 16 de junho, em Santarém, este ano dedicada à vinha e ao vinho, é um centro de negócios por excelência, orientada para profissionais e consumidores, onde se concentram anualmente um grande número de empresas, importadores, distribuidores e retalhistas, com produtos e serviços destinados a profissionais e público em geral, representando assim uma excelente oportunidade para as empresas do Concelho de Vila Flor poderem promover os seus produtos junto de potenciais interessados. ---

Neste sentido, propomos ao Município o aluguer de um espaço de 27 m², pelo valor de 1.414,16 €, acrescidos de IVA, ao CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A. com sede na Quinta das Cegonhas, Estrada Nacional 3, 2001-904 Santarém, com o NIF 502 183 772, para exposição dos produtos do concelho de Vila Flor, através de ajuste direto de acordo com o n.º 1 do artigo 128.º do CCP - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

janeiro na redação atual, dado que a importância é inferior aos 5.000,00 € estabelecidos. Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho”. – Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o aluguer de um espaço de 27 m², pelo valor de 1.414,16 € (mil, quatrocentos e catorze euros e dezasseis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A., para utilização na Feira Nacional de Agricultura 2019, que se realiza entre os próximos dias 08 e 16 de junho, em Santarém. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.190.776,02 (um milhão, cento e noventa mil, setecentos e setenta e seis euros e dois cêntimos)**. – Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, tomar conhecimento. --

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 20.05.2019 a 24.05.2019, num total de € **460.563,63 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos)**. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Após consulta aos documentos constantes da listagem das Ordens de Pagamento presentes na Reunião de Câmara, os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitaram esclarecimentos relativamente aos seguintes documentos: -----

- **Ordem de Pagamentos n.º 628, datada de 16/05/2019 e paga a 23/05/2019, a LRTM – LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES, LDA., no valor de 2.072,56 € (dois mil, setenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), referente a análises de água às ETAR's, efluentes e consumo humano, solicitando, igualmente, que lhes sejam facultadas as respetivas análises; -----**
- **Ordem de Pagamentos n.º 644, datada de 20/05/2019 e paga a 22/05/2019, a ROTEIRO CAMPISTA – GUIA DE PARQUES DE CAMPISMO, LDA., no valor de 1.814,25 € (mil, oitocentos e catorze euros e vinte e cinco cêntimos),**

referente a renovação da publicação no Roteiro Campista, solicitando também as respetivas publicações; -----

- Ordem de Pagamentos n.º 646, datada de 21/05/2019 e paga a 23/05/2019, a LRTM – LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES, LDA., no valor de 637,04 € (seiscentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos), referente a análises de água de consumo humano, ETAR' s e piscina coberta, solicitando, ainda, que lhes sejam facultadas as respetivas análises; -----
- Ordem de Pagamentos n.º 660, datada de 21/05/2019 e paga a 24/05/2019, a FUNDAÇÃO MENSAGEIRO DE BRAGANÇA, no valor de 1.512,90 € (mil, quinhentos e doze euros e noventa cêntimos), referente a publicação de publicidade, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, solicitando, igualmente, que lhes sejam facultadas as respetivas publicações. -----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou que irá solicitar aos respetivos serviços para disponibilizarem toda a informação necessária aos Senhores Vereadores. -----

VI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de 116.500,00 € (cento e dezasseis mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a 6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 116.500,00 € (cento e dezasseis mil e quinhentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

VI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a *6.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimento*, no valor de 105.500,00 € (cento e cinco mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 105.500,00 € (cento e cinco mil e quinhentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

VI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO P.A.M. – PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS: -

Presente a *1.ª Alteração ao P.A.M. – Plano de Atividades Municipais*, no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a 1.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais – P.A.M., no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

SERVIÇO SOCIAL: -

CANDIDATURA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE – LISTAGEM DE PEDIDOS: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia de Morais, referindo os requerentes à candidatura em epígrafe e propondo o seu deferimento, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e relativamente às seguintes crianças: -----

- João Gonçalo Rodrigues Carvalho – 1.500,00 €; -----
- Valentina Ochoa Pimentel Silva Morais – 1.500,00 €; -----
- Matilde Guimarães dos Santos Pereira – 1.500,00 €; -----
- João Maria Pinto Pinheiro – 1.500,00 €. -----

– Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir as candidaturas ao Programa Municipal de Apoio à Natalidade, de acordo com o respetivo Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e nos termos da informação técnica dos serviços da Autarquia. -----
À Contabilidade para proceder ao respetivo pagamento. -----

EDUCAÇÃO: -

PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA – PIICIE / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIC E COMPETÊNCIAS DIGITAIS E PIICIE / AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO / DIDÁTICO – PROJETO VILA FLOR +: -

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 23 de maio de 2019, referindo o que a seguir se reproduz: -----

“Para celebração dos contratos respeitantes aos procedimentos de consulta prévia em epígrafe, na sequência da respetiva adjudicação e aprovação das minutas em reunião ordinária da Câmara Municipal de 03 de janeiro de 2019, solicito que seja indicado o prazo de execução do contrato, uma vez que não se encontra contemplado no respetivo caderno de encargos, previsto na Cláusula Segunda de cada um dos contratos, a qual se transcreve: -----

«- SEGUNDA: - O adjudicatário deverá concluir o procedimento no prazo de ____ dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, com a entrega total do material pedagógico/didático descrito na Parte II do Caderno de Encargos, aprovado em reunião ordinária do Executivo Municipal de 26 de novembro de 2018». -----

– Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para execução da prestação de serviço, após assinatura do contrato, nos termos da informação dos serviços municipais. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL – CONSULTA PRÉVIA: -

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Obras e Urbanismo, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 21 de maio de 2019, anexando projeto, convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal e referindo que se pretende com esta empreitada instalar num dos espaços o Posto de CTT e Balcão Único de Atendimento e no outro espaço dois Gabinetes e Sala de Apoio, com o objetivo de serem reorganizados alguns dos Serviços da Câmara Municipal. -----

Mais informam que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. -----

Para a sua efetivação, conforme o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, propõem que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, tendo como referência o preço base estimado de **102.813,10 €** (cento e dois mil, oitocentos e treze euros e dez cêntimos), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Ferreira & Bebiano, Lda.; -----
- Armando Manuel Pires; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Cândido José Rodrigues, S.A.; -----
- TEISIL – Empresa de Construções, Lda.; -----
- NCX – Construções, Engenharia e Gestão, Lda.. -----

– **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:** -----

a) **Aprovar convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;** -----

b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;** -----

c) **Convidar as seguintes firmas conforme proposto na informação dos serviços, nos termos do no n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual: ---**

- **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
- **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
- **Ferreira & Bebiano, Lda.;** -----
- **Armando Manuel Pires;** -----

- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Cândido José Rodrigues, S.A.; -----
 - TEISIL – Empresa de Construções, Lda.; -----
 - NCX – Construções, Engenharia e Gestão, Lda.. -----
- d) Nomear o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual: -----
- António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----
 - António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Candidaturas, em regime de substituição; -----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Barças, Assistente Técnica; -----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----

CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – “CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, INCLUINDO REABILITAÇÃO ENERGÉTICA, REALIZANDO INTERVENÇÕES NA ENVOLVENTE OPACA E ENVIDRAÇADA DO EDIFÍCIO, NA ILUMINAÇÃO INTERNA E NOS SISTEMAS TÉCNICOS INSTALADOS: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 23 de maio de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos – CCP, decorrido o período de audiência dos interessados e não tendo havido reclamações, o Júri do Procedimento elabora o seguinte parecer final: -----

“Atendendo que a proposta posicionada em 1.º lugar, do concorrente ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de 508.556,97 € (quinhentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”. -----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:** -----

- a) Adjudicar à firma ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., pelo valor de 508.556,97 € (quinhentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----
- b) Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----
- c) Nomear como Gestor do Contrato, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos

Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 16/2019

Requerente: José Luís Abreu

Local: Rua da Fonte Romana – Vila Flor

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 22 de maio de 2019, refere que o pedido deve ser aperfeiçoado, dando cumprimento ao parecer da DRCN, o qual deve ser comunicado ao requerente. Em 23 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, concordar com o parecer e informação técnicos dos serviços municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Ondina Almeida

Local: Av. Vasco da Gama, n.º 64 – Vila Flor

Assunto: *Constituição de imóvel em regime de propriedade horizontal*, no prédio urbano sito na Av. Vasco da Gama, n.º 64, em Vila Flor, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 1192 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2161 da freguesia de Vila Flor, constituída pelas seguintes frações autónomas e individualizadas: -----

- **Fração A**, destinada a comércio, localizada no R/C, com acesso direto pela Av. Vasco da Gama ou Estrada Nacional, constituída por uma salão amplo, escritório e dois quartos de banho e logradouro a sul, com a área de 167 m², perfazendo a área bruta privativa de 174 m² e a área bruta dependente (logradouro e área não afeta ao comércio) 189 m², com o valor de 53.196,00 €, correspondente a 40% do valor total do prédio; -----
- **Fração B**, destinada a habitação, localizada no 1.º Andar, com escadas de acesso pela Rua Timor Leste, constituída por uma cozinha, uma sala, três quartos, dois quartos de banho, um corredor, uma despensa e três varandas e pátio a norte com 60 m², com a área bruta privativa de 144,00 m² e a área bruta dependente (pátio e varandas) 68 m², com o valor de 39.897,00 €, correspondente a 30% do valor total do prédio; -----
- **Fração C**, destinada a habitação, localizada no 2.º Andar, com escadas de acesso pela Rua Timor Leste, constituída por uma cozinha, uma sala, três quartos, dois quartos de banho, um corredor, uma despensa e quatro varandas, com a área bruta privativa de 144,00 m² e a área bruta dependente (varandas) 16,25 m², com o valor de 39.897,00 €, correspondente a 30% do valor total do prédio. -----

Mais refere que todas as frações têm saída para a via pública e por escadas independentes afetas a cada fração. -----

Nos termos do parecer do Arq. João Batista Ortega, datada de 22 de maio de 2019, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 23 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado,**

por unanimidade dos membros presentes, autorizar a constituição da propriedade horizontal, nos termos solicitados e de acordo com a informação técnica dos serviços municipais. -----

Sendo treze horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respectivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
